



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

[Publicado no DJE n.149, de 14/08/2023, p. 1.](#)

**ATO Nº 1099/2023**

Altera o Ato n. 65/2022, que designa servidores(as) para compor a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 022/2010-PR, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores ingressantes no Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato n. 65/2022, que designa servidores(as) para compor a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o Processo SEI 0011654-51.2023.8.22.8000.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Ato n. 65/2022, de 25/01/2022, que designa servidores(as) para compor a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, a servidora Carla Meiriane de Almeida Costa - Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, a servidora Daniely Amadio de Oliveira - Diretora da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras.

Art. 4º O Ato n. 65/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

"Art. 1º .....

.....

I - Daniely Amadio de Oliveira - Presidente da Comissão - Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras;

....."(NR).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **ILISIR BUENO RODRIGUES, Juiz (a) Auxiliar da Presidência**, em 08/08/2023, às 12:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 10/08/2023, às 12:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3500685** e o código CRC **10EB62DE**.

---